



Obra
LOTE 8 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE
MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS NÃO
PAVIMENTADAS DA ETAPA II, REFERENTE AO
PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO PATRULHAS
- GMP

B.D.I.
18,98%

BDI 18,98

GRUPO A TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central 3,45%
Total do Grupo 3,45%	
GRUPO B TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos 0,85%
Total do Grupo 0,85%	
GRUPO C TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco 0,48%
Total do Grupo 0,48%	
GRUPO D TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras 0,85%
Total do Grupo 0,85%	
GRUPO E TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro 5,11%
Total do Grupo 5,11%	
GRUPO F TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL 3,00%
2	COFINS - FEDERAL 3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL 0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO) 0,00%
Total do Grupo 6,65%	
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	
(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)	

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= 18,98%

(1) Percentuais definidos pelo TAG TCE / GOINFRA

(2) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(3) Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutiva).

(4) Conforme portaria nº 68/2025 - GOINFRA

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$